



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-ES**

RESOLUÇÃO CIB Nº 231/11

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.601, de 07 de julho de 2011, que estabelece diretrizes para a implantação do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.026, de 24 de agosto 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a reunião ocorrida no Conselho Regional de Medicina, no dia 12 de dezembro de 2011, com a presença de Prefeitos e Secretários da Região Sul do Estado do Espírito Santo, com o intuito de iniciar a discussão de implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 na Região.

Resolve:

Art.1º - Implantar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 em 24 municípios da Região Sul do Estado do Espírito Santo.

Paragrafo Único – os municípios de que trata o caput do presente artigo são:

Alegre, Alfredo Chaves, Apicá, Atílio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Divino São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Iconha, Irupi, Itapemirim, Iúna, Jerônimo Monteiro, Marataizes, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado e Vargem Alta.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de dezembro 2011.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde